



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

PUBLICADO
em 20 de abril de 2016
Paulo Afonso Cunha

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 02/16. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a TRANSLAR CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento da prestação de serviço no período de 01 a 31 de março de 2016. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$1.180.000,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/006361/2016. **Data de assinatura:** 11/04/2016.

Niterói/RJ, 11 de abril de 2016.

Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

NITTRANS. MAT. 0128

PAC/rstp



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 02/2016

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
02/2016 ENTRE A NitTrans –
NITERÓI, TRANSPORTE E
TRÂNSITO S. A. E A EMPRESA
TRANSLAR CONTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 36.103.414/0001-93, situada na Rua da Conceição, nº 105, sala 206, CEP 20.051-011, Bairro Centro, Cidade Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por Ronaldo de Faria Abdala, cédula de identidade nº 3.275.691 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 161.145.077-20, domiciliado na Av. Lúcio Costa, nº 6.700, apto. 806, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento e a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo a prestação de serviço de apoio, conservação, manutenção e operacionalização do trânsito de veículos no período de 01 à 31 de março de 2016, no valor de R\$1.180.000,00, cobrado através da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 012 de 30/03/2016, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/006361/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte 106, nos termos da Nota de Empenho nº 073 de 07/04/2016 no valor de R\$1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais).

CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO



O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

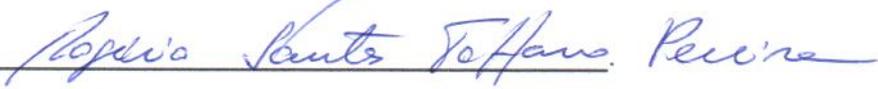
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a NitTrans, outra para Translar Construções e Incorporações LTDA e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº 530/006361/2016.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

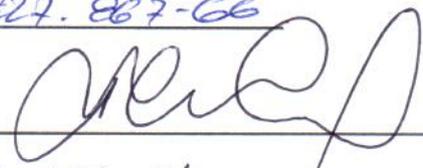
Niterói/RJ, 11 de abril de 2016.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha


TRANSLAR CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA
Ronaldo de Faria Abdala

Testemunha: 

Cpf: 079.827.867-66

Testemunha: 

Cpf: 194.402.006-34

Kheizer do S. S. Soares

20/04/2016

contar de 30/11/2015; Fundamentação legal: Licitação sob o nº 020/2015, modalidade Convite, processo administrativo/FAN nº 220/002220/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços: 30/11/2015. Omitido no DO em 01/12/2015.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 057/2016

Instrumento/espécie: 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO de prestação de serviços de ao contrato de prestação de serviços de engenharia referente à reforma dos banheiros de visitantes, adequações dos sistemas elétricos de iluminação de tomadas, rampa de acesso, pintura da fachada e área interna, substituição do gradil da área de ventilação, bem como da treliça do auditório e serviços correlatos do museu de arte contemporânea de Niterói (MAC de Niterói), Unidade cultural desta Fundação; Partes do Aditivo: Fundação de Arte de Niterói – FAN E PERFIL X Construtora S.A.; Resumo do Objeto: prorrogação de prazo contratual por 01 (um) mês, a contar da data do vencimento, referente à prestação de serviços de engenharia referente à reforma dos banheiros de visitantes, adequações dos sistemas elétricos de iluminação de tomadas, rampa de acesso, pintura da fachada e área interna, substituição do gradil da área de ventilação, bem como da treliça do auditório e serviços correlatos do Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MAC de Niterói), unidade cultural da FAN mantidas as demais Cláusulas do CONTRATO inicial e sem manutenção econômico-financeira, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Fundamentação Legal: Processo administrativo/FAN sob o nº 220/002166/2015 e Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação Pública nº 013/2015 – modalidade: Tomada de Preços; Prazo de vigência: 01 (um) mês, a contar da data do vencimento do prazo contratual; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 057/2016, fls. 161, Livro nº DOIS; Data da Assinatura contratual: 19/04/2016.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A-NITTRANS**Despacho do Presidente**

RATIFICAÇÃO – Ratifica a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 adjudicando os serviços prestados pela JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Objeto: Constitui objeto do presente o pagamento de DARF e guias de recolhimento da JUCERJA com a finalidade de registro de Atas da Assembleia Geral Ordinária e do Conselho de Administração da NitTrans. Valor: O presente tem o valor global de R\$7.546,00. Processo Administrativo: 530/003704/2016.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 02/16. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a TRANSLAR CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento da prestação de serviço no período de 01 a 31 de março de 2016. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$1.180.000,00. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/006361/2016. Data de assinatura: 11/04/2016.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente
AVISO DO PREGÃO Nº 10/2016
PROCESSO Nº 520/000262/16

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO. Estimativa orçamentária: R\$ 54.848,97 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 11 de maio de 2016, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 20 de abril de 2016 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.ri.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

Contrato nº 04/16, celebrado como Locatária a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como locadores, a Sra. Yeda Duarte da Silva Fernandes e a Sra. Dilma Duarte da Silva Neves, objeto: locação do imóvel situado na Estrada da Florária, nº 574, bairro do Caramujo -Niterói, prazo de vigência do contrato que será de 12 meses, contados a partir da assinatura, no valor mensal de R\$ 2.500,00, natureza das despesas: 3390.36.00, fonte de recurso: 100, programa de trabalho: 17.122.0001.2384 e nota de empenho: 223/16 de acordo com o art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e art. 55 da Lei Federal nº 8.245 de 1991, ficam designados como fiscais do contrato supracitado os funcionários: MARCO ANTONIO PECCINI BARBOZA, Mat: 69043 E WALMIR XAVIER MARTINS, Mat: 61905 Proc.520/000491/16.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
ATOS DO PRESIDENTE
ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº. 001/2016 firmado com a empresa TAMAST COMPLEXO DE RECREAÇÃO E ESPORTE LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para "LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) MÓDULOS CONTAINERS DE 20 (VINTE) PÉS PARA SEREM USADOS COMO ESCRITÓRIO COM BANHEIRO E SANITÁRIO COLETIVO, NO SKATEPARK CARLOS ALBERTO PARIZZI", a partir do dia 07/04/2016, com término previsto para 05/07/2016. Proc. nº. 510/0577/2015. Presidente da EMUSA.

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício ao Contrato nº. 027/2013 firmado com a empresa AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou Serviços de ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL, RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, PLANO BÁSICO AMBIENTAL E ASSESSORIA TÉCNICA PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR VIÁRIO CHARITAS/PIRATININGA, nesta cidade a partir de 08/04/2016, com término previsto para 06/05/2016. Proc. nº. 510/3838/13 - PRESIDENTE DA EMUSA.